



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2022, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na **Lei Complementar Municipal Nº 153/2020**, e no **Decreto Nº. 3.058/2010**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2022**, visando à constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, conforme estabelecido neste Edital.

O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, e de acordo com o componente curricular de habilitação profissional, conforme opção a ser realizada no ato da inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 007/2022, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.2. O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, de acordo com as etapas, componentes curriculares, modalidades de opção no ato da inscrição.

1.3. O presente edital, tem por objetivo a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na concessão de aulas complementares e convocação de professores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site do Governo de Mundo Novo na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://mundonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/>

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2022, constará das seguintes etapas, conforme especificado neste Edital:

- a) Etapa I: Inscrições e avaliação Curricular (Prova de Títulos), de caráter classificatório;
- b) Etapa II: Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório;



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

2.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados mediante editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas, as quais serão publicados no site do Governo de Mundo Novo na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://mundonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/>

2.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2.2. O candidato apenas poderá realizar a prova no local, na data e no horário designado em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

2.2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 2.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

2.2.4. Ao longo do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, além daqueles prescritos nos editais do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.5. É obrigatório o uso de máscara que cubra total e simultaneamente nariz e boca, por todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado.

2.2.6. O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de provas.

2.2.7. Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova.

2.2.8. Caso algum candidato apresente temperatura corporal igual ou maior a 37.8°C, fará nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato não poderá realizar a prova.

2.2.9. Caso o candidato não aceite a medição de sua temperatura, ficará impedido da realização da prova.

2.2.10. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em embalagem transparente, para uso pessoal.

2.2.11. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente.

2.2.12. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Processo Seletivo Simplificado, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19, ou em decorrência de outras situações de natureza fortuita ou de força maior.

2.3. Para a identificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

2.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

2.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

2.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

2.4 São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função Docente Temporário, que deverão ser comprovados no ato da convocação:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2021, para o Componente Curricular para os quais se inscreveu;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) possuir nível de escolaridade compatível com o Componente Curricular, conforme subitem 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital,

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O formulário de inscrição estará disponível para preenchimento no site do Governo de Mundo Novo/MS ou através do link <https://forms.gle/yRR25C398mH3qvcD6> no período de **03 a 07 de fevereiro, de 2022**, onde poderá ser preenchido seguindo as respectivas instruções.



ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

3.2. A inscrição deverá ser feita no prazo previsto no item anterior, sendo que as inscrições intempestivas não serão aceitas, o candidato é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas no respectivo formulário, e pelas consequências de eventuais erros cometidos no seu preenchimento.

3.3. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de formação acadêmica, certidão ou declaração comprobatória de tempo de serviço e diplomas/certificados pós-graduação, *stricto sensu* (mestrado e doutorado) ou *lato sensu* (especialização), no formato PDF de até 10MB, com digitalização legível.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. Não será incluído no **Cadastro de Docentes** de que trata este Edital, o candidato cujo formulário esteja preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível, ou contiver informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Os profissionais interessados em atuar na Educação Especial, deverão indicar no ato da inscrição, que possuem o requisito de escolaridade específico, conforme estabelecido no subitem 4.4 b deste Edital. O candidato optante pela atuação na educação especial, concorrerá simultaneamente à etapa e/ou componente curricular de opção no ato da inscrição, observados os critérios para cada uma dessas situações, estabelecidos neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO.

4.1. O candidato deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, valendo para este fim Declaração ou Certidão da Unidade de Ensino Superior atestando a conclusão do curso, desde que não exceda a dois anos da data da respectiva expedição.

4.2. O candidato poderá fazer inscrição para **ATÉ DUAS ÁREAS QUE TIVER HABILITAÇÃO**, conforme a comprovação da habilitação na área, atendo-se ao disposto no item 4.1 deste edital.

4.3. Para o cadastro de Professor Temporário em Educação Especial, o candidato, obrigatoriamente, deve possuir especialização na respectiva área, exceto para atuar como intérprete de Libras.

4.4. Dos documentos exigidos para a pontuação:

a) DO TEMPO DE SERVIÇO:

a.1) Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal Mundo Novo – MS ou Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, nos últimos cinco anos (2017 a 2021).

b) DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Para comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e outras licenciaturas serão válidos comprovantes de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, valendo para este fim Declaração ou Certidão da Unidade de Ensino Superior atestando a conclusão do curso, desde que não exceda a dois anos da data da respectiva expedição;

b.1) Pós-graduação, *stricto sensu*, mestrado e doutorado reconhecido pela CAPES, na área de educação e/ou atuação,

b.2) Outra graduação, na modalidade de licenciatura, que não seja pré-requisito para a área a qual concorre.

b.2.1) Para comprovação de outra graduação, modalidade licenciatura, não serão considerados diplomas de bacharelado, engenharias, cursos de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como: normal médio, magistério e afins.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

5.1 A Avaliação Curricular (Prova de Títulos) possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo e valerá de 0,00 (zero) até 50,00 (cinquenta) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor:



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

ITEN		PONTUAÇÃO	
S	TÍTULO	UNIDADE	MÁXIMO
1	1. TEMPO DE SERVIÇO		
	1.1 Certidão ou Declaração comprobatória de tempo de serviço docente, prestado na Rede Municipal de Mundo Novo - MS ou Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, expedida pelo Órgão competente, nos últimos cinco anos (2017 a 2021). (não será pontuado o tempo concomitante)	0,5 ponto (por mês trabalhado)	25
2	2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	2.1. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, doutorado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	7	7
	2.2. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	6	6
	2.3 Diplomas de Pós-Graduação, lato sensu, no mínimo 360 horas, na área da educação e/ou atuação.	3	6
	2.4 Diploma de outra graduação, na modalidade LICENCIATURA, que não seja pré-requisito para o cargo a qual concorre	6	6
TOTAL DE PONTOS		50	

6. DA ETAPA III: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva classificatória, será realizada no município de Mundo Novo, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data de 13 de fevereiro de 2022, no período matutino.

6.1.2. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido ao candidato a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 2.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

6.1.8. No dia subsequente ao encerramento das provas a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, disponibilizará aos candidatos, para consulta, os exemplares das provas aplicadas e Gabarito Oficial Preliminar, no site do Governo de Mundo Novo na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://mundonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/>

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva classificatória, será avaliada de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Grupo 2	Conhecimentos de Legislação Educacional e Conhecimentos Pedagógicos	20	2,00	40,00
Total			50	50,00

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura das respostas.

6.3.1. O candidato deverá preencher os seus dados pessoais na Folha de Respostas, sendo o único responsável por quaisquer inconsistências identificadas.

6.3.2. A Folha de Respostas após ser personalizada pelo próprio candidato é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou indevidas.

6.3.4. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.5. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.4. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.



ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. Será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo, observando-se os pesos estabelecidos para cada questão.

6.6.3. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem de classificação, acompanhado da respectiva pontuação obtida e conforme sua situação individual.

7. DA ETAPA IV: PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1. Os candidatos interessados em atuar na Educação Especial, deverão no ato da inscrição, indicar tal opção em campo próprio do Formulário de Inscrição, declarando, por conseguinte, possuírem documento comprobatório do requisito de escolaridade e de habilitação profissional específicos, conforme as disposições constantes no Item 4, 4.4 b deste Edital.

7.2. Os candidatos interessados em atuar na Educação Especial, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos procedimentos gerais relativos à realização de cada etapa ou atividade que integram o certame, conforme estabelecido neste e nos demais editais do Processo Seletivo Simplificado, e integrarão listagem de classificação específica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2022

8.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas por meio de edital próprio e conterà a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas, por ordem crescente de classificação.

8.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as etapas, conterà as seguintes listagens:

8.2.1. Relação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, por etapa, componente curricular, em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação, calculada a partir da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas Etapas II e III, correspondentes à Avaliação Curricular (Prova de Títulos) à Prova Escrita Objetiva, respectivamente, conforme demonstra a fórmula abaixo:

$$PF = PeII + PeIII$$

Onde:

PF: Pontuação Final;

PeII: Pontuação obtida pelo candidato na Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos);

PeIII: Pontuação obtida pelo candidato na Etapa I: Prova Escrita Objetiva.

8.2.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Avaliação Curricular (Prova de Títulos);



ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

b) obtiver maior pontuação no Grupo 2: Conhecimentos de Legislação Educacional e Conhecimentos Pedagógicos, da Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação no Grupo 1: Língua Portuguesa;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do processo seletivo simplificado, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1A convocação dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma que dispuser o regulamento da suplência escolar, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis, **limitada à carga horária de até 20 horas semanais, em unidade escolar e turno a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

9.1.2. Durante o prazo de validade do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observado o prazo da contratação e carga horária.

9.1.3. Em se tratando de convocação em substituição por período inferior ao término do ano escolar, após o término da substituição, o professor retornará à mesma classificação no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, podendo ser novamente convocado.

9.2. O candidato selecionado, quando convocado, deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido de originais dos seguintes documentos:

I – comprovação documental de habilitação na disciplina correspondente, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente;

II – documento de identificação pessoal e de comprovação de residência;

III – atestado médico de que possui boa saúde física e mental ou boletim de avaliação médica, conforme o caso;

IV – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;

VI – outras exigências que se fizerem necessárias.

10. DOS IMPEDIMENTOS

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória das esferas de governo federal, estadual ou municipal;

II – servidor que esteja respondendo processo administrativo;

III – convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça;

IV – servidores ocupantes de cargo administrativo de nível médio;

V – candidato com formação de nível médio;

VI – militar;

VII – estrangeiro não naturalizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2022 no site do Governo de Mundo Novo na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://mundonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/>, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

11.2 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

11.3 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

11.4 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

11.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando para o final da lista em uma única vez na qual se inscreveu.

11.6 Para fins de convocação, o candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de Edital de Convocação publicado no site do Governo de Mundo Novo na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://mundonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/>. O candidato deve se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na avenida Voluntários da Pátria, nº 90, sala 7, primeiro andar, bairro Centro, até às 12:00 horas do dia subsequente a publicação do edital de convocação, caso não se apresente será automaticamente desclassificado, sendo reposicionado no final da fila.

11.8 Da desclassificação não cabe recurso.

11.9 O período de contratação do candidato obedecerá ao Calendário Escolar do ano de 2022, prazo este em que começará a contar a partir de especificação na Declaração de Contratação.

11.10 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pela titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.11 O candidato contratado deverá atender as solicitações relacionadas à função docente vindas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos diretores e coordenadores das unidades escolares. Da mesma forma, Regimento Interno, Projeto Pedagógico e demais normas da unidade escolar deverão ser cumpridos.

11.12 O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o dia da publicação resultado definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos), no Diário Oficial do Município.

11.13 Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o imediatamente subsequente.

11.14 Os recursos interpostos deverão ser direcionados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMED/2022 por meio de e-mail no endereço semedmn@outlook.com ou diretamente na Secretaria municipal de educação, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, 1º andar, sala 07, Bairro Centro.

11.15 Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.16 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

Mundo Novo – MS, 02 de fevereiro de 2022.

Camila Rubim de Moraes Pereira



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Thiago Corrêa do Couto

**Professor de Educação Física/Coordenador Pedagógico de Programas e Projetos Educacionais.
Portaria 309/2017.**

**Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado Para a Função Docente
Temporária**

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2022 – SEMED/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2022, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA
DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão Textual, uso dos pronomes, colocação pronominal, verbo, colocação verbal, classes gramaticais, conjunções coordenadas e conjunções subordinadas e termos da oração.

2. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Ordinária Nº 1004, de 30 de julho de 2015 - Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Mundo Novo/MS e dá outras providências. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; e, Ética no uso das tecnologias. Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 – Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Resolução CNE/CEB n. 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB. Currículo de referência de Mato Grosso do Sul: educação infantil e ensino fundamental / Organizadores Hélio Queiroz Daher; Kálicia de Brito França; Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. Campo Grande: SED, 2019. (Série Currículo de Referência; 1); Tecnologia e Informática aplicadas à educação; Metodologias ativas e integradoras; Educação Integral; Competências socioemocionais ou competências para o século XXI; Avaliação formativa e avaliação da aprendizagem; e, Avaliações internas e externas e sua aplicabilidade na aprendizagem.



Diário Oficial

ANO X Nº 2793-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010